

Resolução nº : 14241/2001  
Protocolo nº : 405434/01  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA DE PRUDENTÓPOLIS  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA DE PRUDENTÓPOLIS e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO  
Presidente